



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

INTERESSADO: Secretaria de Serviços.

Assunto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço em execução de calçadas, bocas de lobo, sarjetão e alvenaria, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Atibaia/SP, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 426/2024

Aos 30 dias do mês de Julho de 2.024, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o N.º 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, N.º 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) **Secretário de Serviços, Sr. Ricardo Henrique Freire Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.140.209-4 e inscrito no CPF sob n.º 093.432.408-56, celebra com a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.183.516/0001-20, com sede à Avenida Manoel Casanova, n.º 1435, Bloco C, Meu Cantinho, Suzano/SP, CEP: 08.664-645, por seu representante legal, **Sr. Tiago Teixeira Cruz**, portadora do RG Nº 26.829.880-4 SSP/SP e CPF sob o Nº 262.680.228-07, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviço em execução de calçadas, bocas de lobo, sarjetão e alvenaria, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Atibaia/SP, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE CALÇADAS, BOCAS DE LOBO, SARJETAS E ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	10.500,00	M2	R\$ 28,51	R\$ 299.355,00
	2	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	2.800,00	M2	R\$ 140,50	R\$ 393.400,00
	3	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	2.200,00	M2	R\$ 175,13	R\$ 385.286,00
	4	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	210,00	M3	R\$ 1.727,04	R\$ 362.678,40
	5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	2.500,00	KG	R\$ 13,60	R\$ 34.000,00
	6	Armadura em tela soldada de aço	60.000,00	KG	R\$ 14,00	R\$ 840.000,00
	7	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	150,00	M	R\$ 46,65	R\$ 6.997,50
	8	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	1.700,00	M3	R\$ 718,05	R\$ 1.220.685,00
	9	Base de bica corrida	400,00	M3	R\$ 269,11	R\$ 107.644,00
	10	Base de brita graduada	800,00	M3	R\$ 303,19	R\$ 242.552,00
	11	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	30,00	M3	R\$ 716,48	R\$ 21.494,40
	12	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	40,00	UN	R\$ 3.368,46	R\$ 134.738,40
	13	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	40,00	UN	R\$ 6.861,57	R\$ 274.462,80
	14	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	40,00	UN	R\$ 4.210,26	R\$ 168.410,40
	15	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	40,00	UN	R\$ 9.442,67	R\$ 377.706,80
	16	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	900,00	M	R\$ 94,76	R\$ 85.284,00
	17	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	425,00	M3	R\$ 1.914,52	R\$ 813.671,00
	18	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	28.000,00	M3	R\$ 16,84	R\$ 471.520,00
	19	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	4.000,00	M3	R\$ 6,19	R\$ 24.760,00
	20	Chapisco	5.000,00	M2	R\$ 8,45	R\$ 42.250,00
	21	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	5.000,00	M3	R\$ 20,51	R\$ 102.550,00
	22	Concreto usinado, fck = 20 MPa	1.000,00	M3	R\$ 561,30	R\$ 561.300,00
	23	Concreto usinado, fck = 30 MPa	1.500,00	M3	R\$ 616,17	R\$ 924.255,00
	24	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	22.000,00	M	R\$ 23,94	R\$ 526.680,00
	25	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	8.500,00	M2	R\$ 30,82	R\$ 261.970,00
	26	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	24.000,00	M2	R\$ 11,84	R\$ 284.160,00
	27	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	700,00	M3	R\$ 637,46	R\$ 446.222,00
	28	Dreno com areia grossa	200,00	M3	R\$ 208,73	R\$ 41.746,00
	29	Dreno com pedra britada	150,00	M3	R\$ 192,73	R\$ 28.909,50
	30	Emboço desempenado com espuma de poliéster	5.000,00	M2	R\$ 33,61	R\$ 168.050,00

01

31	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	2.000,00	M3	R\$	30,55	R\$	61.100,00
32	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	12.000,00	M3	R\$	59,18	R\$	710.160,00
33	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	1.800,00	M3	R\$	23,57	R\$	42.426,00
34	Escoramento de solo descontinuo	4.000,00	M2	R\$	67,42	R\$	269.680,00
35	Forma plana em compensado para estrutura convencional	1.500,00	M2	R\$	227,15	R\$	340.725,00
36	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO, H = 0,30M, DE MALHA 6 X 8CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,0MM	70,00	M2	R\$	364,72	R\$	25.530,40
37	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 0,50M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	400,00	M3	R\$	1.087,95	R\$	435.180,00
38	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	1.100,00	M3	R\$	922,52	R\$	1.014.772,00
39	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	35,00	M3	R\$	854,20	R\$	29.897,00
40	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	1.000,00	M2	R\$	31,88	R\$	31.880,00
41	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	70,00	M	R\$	539,64	R\$	37.774,80
42	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	400,00	M2	R\$	36,87	R\$	14.748,00
43	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	1.400,00	M	R\$	68,63	R\$	96.082,00
44	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	1.800,00	M	R\$	66,87	R\$	120.366,00
45	Imprimação betuminosa impermeabilizante	8.500,00	M2	R\$	18,04	R\$	153.340,00
46	Imprimação betuminosa ligante	17.000,00	M2	R\$	9,07	R\$	154.190,00
47	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	1.500,00	M3	R\$	144,14	R\$	216.210,00
48	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	1.000,00	M3	R\$	104,33	R\$	104.330,00
49	Lastro de areia	225,00	M3	R\$	309,94	R\$	69.736,50
50	Lastro de pedra britada	3.000,00	M3	R\$	240,30	R\$	720.900,00
51	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	750,00	M3	R\$	290,49	R\$	217.867,50
52	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	2.880,00	M2	R\$	2,48	R\$	7.142,40
53	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	58.000,00	M2	R\$	4,82	R\$	279.560,00
54	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	58.000,00	M2	R\$	2,05	R\$	118.900,00
55	MURO DE ARRIMO DE RACHÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	180,00	M	R\$	959,11	R\$	172.639,80
56	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	70,00	M	R\$	2.962,69	R\$	207.388,30
57	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	60,00	M	R\$	5.169,14	R\$	310.148,40
58	MURO DE ARRIMO H=3,50M, COM DRENAGEM	50,00	M	R\$	9.802,91	R\$	490.145,50
59	MURO DE ARRIMO H=4,50M, COM DRENAGEM	75,00	M	R\$	11.550,19	R\$	866.264,25
60	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPa, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	805,00	M3	R\$	1.410,64	R\$	1.135.565,20
61	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	480,00	M2	R\$	114,24	R\$	54.835,20
62	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	480,00	M2	R\$	185,20	R\$	88.896,00
63	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	2.880,00	M2	R\$	17,31	R\$	49.852,80
64	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	400,00	M3	R\$	16,83	R\$	6.732,00
65	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	1.000,00	M3	R\$	26,21	R\$	26.210,00
66	Reboco	5.000,00	M2	R\$	41,36	R\$	206.800,00
67	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	480,00	M2	R\$	18,19	R\$	8.731,20
68	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	700,00	M3	R\$	123,20	R\$	86.240,00

**CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

Av. Manoel Casanova nº 1435, bloco C, Meu Cantinho, Suzano, SP, CEP: 08664-645

CNPJ: 08.183.516/0001-20 - inscr. Est. Nº 672.206.393.115 - Pabx.: (11) 4745-0568

E-mail: comercial@acasamax.com.br

69	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	120,00	M3	R\$	976,92	R\$	117.230,40
70	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	3.000,00	T	R\$	46,66	R\$	139.980,00
71	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	24.000,00	M3	R\$	35,72	R\$	857.280,00
72	Terra vegetal orgânica comum	288,00	M3	R\$	272,01	R\$	78.338,88
73	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	4.800,00	M3	R\$	55,15	R\$	264.720,00
74	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	4.800,00	M3	R\$	62,72	R\$	301.056,00
75	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	48.000,00	M3XKM	R\$	3,14	R\$	150.720,00
76	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	4.800,00	M3	R\$	23,68	R\$	113.664,00
77	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	4.800,00	M3	R\$	44,41	R\$	213.168,00
78	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	4.000,00	M3	R\$	9,26	R\$	37.040,00
79	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	4.000,00	M3	R\$	30,64	R\$	122.560,00
80	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	4.000,00	M3	R\$	40,80	R\$	163.200,00
81	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	40.000,00	M3XKM	R\$	1,96	R\$	78.400,00
82	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	4.000,00	M3	R\$	13,84	R\$	55.360,00
83	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	4.000,00	M3	R\$	15,29	R\$	61.160,00
84	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	4.000,00	M3	R\$	20,44	R\$	81.760,00
85	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	650,00	M	R\$	741,06	R\$	481.689,00
86	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	650,00	M	R\$	150,35	R\$	97.727,50
87	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	650,00	M	R\$	273,74	R\$	177.931,00
88	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	650,00	M	R\$	539,93	R\$	350.954,50
89	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	400,00	M	R\$	15,64	R\$	6.256,00
90	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	210,00	M3	R\$	2.210,09	R\$	464.118,90
TOTAL:						R\$	23.049.998,63

Suzano, 19 de julho de 2024.

TIAGO TEIXEIRA
CRUZ:2626802
2807

Assinado de forma digital
por TIAGO TEIXEIRA
CRUZ:26268022807
Dados: 2024.07.19
10:14:45 -03'00'

Tiago Teixeira Cruz

R.G.: 26.829.880-4 SSP/SP

C.P.F.: 262.680.228-07

Representante Legal / Diretor



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ 23.049.998,63 (Vinte e Três milhões, Quarenta e Nove mil, Novecentos e Noventa e Oito reais e Sessenta e Três centavos).

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados(s) de acordo com a autorização de fornecimento, a iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da referida autorização de fornecimento.

3.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.4.1. **LOCAL DE ENTREGA E SERVIÇOS: Conforme Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Atibaia.**

3.4.2. **HORÁRIOS: Conforme Autorização de fornecimento.**

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.7. A DETENTORA deverá fornecer, sempre que solicitado pela prefeitura, os testes e ensaios com corpos de prova em laboratório que comprove a qualidade e característica física do produto ora utilizado, de acordo com as normas técnicas e especificações da ABNT.

3.8. A DETENTORA deverá garantir a qualidade e execução do serviço entregue, dentro das especificações constantes deste termo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

4.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

4.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

4.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

4.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

4.6.2. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

4.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.8. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo **de 03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 19 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2, e será subscrita pela autoridade competente.

5.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

5.4. Será registrado o menor preço por item.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

5.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6. Do cadastro reserva:

5.6.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 18, do Decreto n.º 11.462/2023, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5.6.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, momento em que deverá apresentar toda a documentação exigida para pleno atendimento deste edital.

5.6.3. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

5.7. Do Cancelamento:

5.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

5.7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.7.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.7.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.7.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

5.7.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

5.7.4.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

5.7.4.2. a pedido do fornecedor.

5.8. Das Penalidades:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

5.8.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no **item 6**.

5.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.10. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

5.10.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.10.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, por meio de solicitação através da **Plataforma 1Doc** - <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

5.10.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.10.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.10.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

5.10.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.11. Da vigência:

5.11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

5.11.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

5.11.3. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da lei 14.133/2021.

5.12. Da prorrogação:

5.12.1. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá sofrer alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.13. A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da estância de atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

5.14. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Do Cancelamento do Registro de Preço

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.3.1.**
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições da presente Ata, as PARTES assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2.024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sr. Ricardo Henrique Freire Vieira

Secretário de Serviços

CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Sr. Tiago Teixeira Cruz

Representante Legal

Testemunhas:

Miramar Martins de Souza Filho

CPF: 359.772.238-54

Talita Graziella D. C. B. Gatti

CPF: 294.156.928-63